



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 1149

Resolve sobre recurso
de discente.

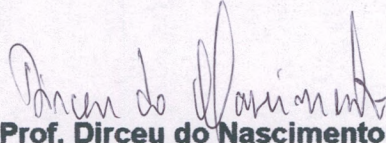
O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a não existência de vagas para o Curso de Direito da UFOP, conforme informação do Presidente do CODIR,

RESOLVE:

Aprovar o parecer da relatora desta matéria, apresentado na 158ª reunião ordinária deste Conselho, realizada em 05 de agosto deste ano, e, em consequência, não dar provimento ao recurso interposto por **Lauro Ferreira Guimarães Neto**, constante do requerimento sem número, datado de 23 de maio de 1997, referente a sua reopção do Curso de História para o Curso de Direito da UFOP.

Ouro Preto, 05 de agosto de 1997.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente